



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2026

O MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, por intermédio da Secretaria de Governo e Comunicação, torna público o presente Edital de Chamamento para inscrição de profissionais interessados em integrar a relação de nomes destinada ao sorteio dos membros da Subcomissão Técnica que procederá à análise e julgamento das propostas técnicas relativas à futura licitação para contratação de agência de publicidade e propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a inscrição de profissionais interessados em integrar a relação de nomes destinada ao sorteio dos membros da Subcomissão Técnica que procederá à análise e julgamento das propostas técnicas relativas à futura licitação para contratação de agência de publicidade e propaganda.

1.2. A Subcomissão Técnica exercerá exclusivamente as atribuições previstas no art. 10 da Lei nº 12.232/2010, competindo-lhe analisar e julgar as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, respeitando o disposto no respectivo instrumento convocatório.

1.3. São Partes integrantes do presente edital:

Anexo I – Formulário de Inscrição (preenchido via 1doc – não é necessária impressão)

Anexo II – Declaração de Ausência de Impedimentos e Conflito de Interesses

Anexo III – Declaração de Disponibilidade

Anexo IV – Termo de Sigilo e Confidencialidade

Anexo V – Cronograma do Chamamento

2. DA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. A Subcomissão Técnica será composta por 03 (três) membros titulares e respectivos suplentes.

2.2. Os membros deverão possuir formação ou atuação comprovada nas áreas de:

- a) Comunicação Social;
- b) Publicidade e Propaganda;
- c) Marketing;
- d) Jornalismo;
- e) Relações Públicas;
- f) Áreas correlatas de comunicação.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.3. Nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, pelo menos 1/3 (um terço) dos membros que compuserem a Subcomissão Técnica não poderá possuir vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Taubaté.

2.4. Os profissionais sorteados integrarão a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, especialmente do Plano de Comunicação Publicitária, apresentadas pelas licitantes interessadas em participar da futura licitação para contratação de agência de publicidade e propaganda do Município de Taubaté.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se:

I – servidores públicos municipais, estaduais ou federais;

II – profissionais autônomos;

III – docentes;

IV – profissionais vinculados a empresas privadas;

V – demais profissionais que comprovem formação ou experiência nas áreas indicadas neste Edital.

3.1. É vedada a inscrição de:

a) integrantes de agências de publicidade que pretendam participar da futura licitação;

b) pessoas que mantenham vínculo societário ou empregatício com possíveis licitantes;

c) pessoas impedidas de contratar com o Poder Público;

d) pessoas que possuam conflito de interesses que comprometa sua imparcialidade.

e) pessoas que tenham participado da elaboração dos documentos preparatórios da futura contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de Preços ou documentos correlatos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **29/06/2026** a partir de 00h, com encerramento no dia **08/07/2026** até às 23h59.

4.2. Os interessados deverão formalizar sua inscrição por meio do sistema eletrônico de protocolo da Prefeitura Municipal de Taubaté, disponível no endereço eletrônico <https://taubate.1doc.com.br/atendimento>, selecionando o assunto "Inscrição para Subcomissão Técnica da Licitação de Agência de Publicidade – Chamamento Público".

4.3. Deverão ser apresentados, preenchidos e anexados os seguintes documentos:

I – requerimento de inscrição com preenchimento completo (preenchido via 1Doc – não é necessária impressão);



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- II – documento oficial de identificação;
- III – currículo profissional resumido;
- IV – comprovante de formação acadêmica ou experiência profissional;
- V – declaração de inexistência de impedimentos preenchida e assinada (Anexo II);
- VI – declaração de disponibilidade para participação nos trabalhos da Subcomissão preenchida e assinada (Anexo III);
- VII – termo de sigilo e confidencialidade (Anexo IV).

4.4. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços, declaração emitida por empregador, certidão de exercício profissional, currículo acompanhado de documentos comprobatórios ou outros meios idôneos

5. DA HABILITAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão de Contratação procederá à análise da documentação apresentada pelos interessados, verificando o atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

5.2. A relação preliminar dos inscritos habilitados será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

5.3. Caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis da publicação.

6. DOS RECURSOS

6.1. Da publicação do resultado preliminar de habilitação caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis.

6.2. Os recursos deverão ser encaminhados via Protocolo Online, <https://taubate.1doc.com.br/atendimento>, com o Assunto “Recursos licitações”.

6.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.4. Não serão acolhidos recursos apresentados fora do prazo legal ou de forma diversa do mencionado no item 6.2 do edital.

6.5. A relação de habilitados conterá número de inscritos suficiente para atender ao disposto no § 2º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010, observando-se que a lista deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica.

6.6. Caso o número mínimo de inscritos habilitados seja inferior ao exigido pela Lei Federal nº 12.232/2010, o Município poderá reabrir o prazo de inscrições ou adotar outra medida legalmente cabível para complementação da relação de nomes



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6.7. A publicação ocorrerá com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data marcada para o sorteio público.

7. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. Até **dois dias úteis** antes do término do prazo de inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente chamada pública.

7.2. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser protocolados através de “Protocolo Online” da Prefeitura de Taubaté disponível no link: <https://taubate.1doc.com.br/atendimento> com o assunto: “Esclarecimento em Licitação”.

7.3. Caberá à autoridade competente decidir sobre os pedidos de esclarecimento e impugnação, observado o prazo legal aplicável.

7.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designado novo prazo para as inscrições.

7.5. Em caso de não solicitação de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DO SORTEIO PÚBLICO

8.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica ocorrerá por sorteio público.

8.2. O sorteio será realizado em sessão pública no dia **07/08/2026**, às 9h00, junto à Prefeitura Municipal de Taubaté, situado à Av. Tiradentes, 520 - Centro, Taubaté/SP.

8.3. O procedimento será aberto à fiscalização de qualquer interessado.

8.4. O sorteio observará o disposto no § 1º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantindo que pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes da Subcomissão Técnica não possua vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Taubaté.

8.5. Serão sorteados:

- 03 (três) membros titulares;
- 03 (três) membros suplentes.

8.6. Em caso de impedimento, renúncia, ausência injustificada ou impossibilidade de atuação de membro titular, será convocado o respectivo suplente, observada a ordem do sorteio.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.7. Também será substituído o membro que, a qualquer tempo, venha a incorrer em hipótese de impedimento, suspeição ou conflito de interesses que comprometa a imparcialidade do julgamento."

9. DA IMPUGNAÇÃO DOS NOMES

9.1. Qualquer interessado poderá impugnar nome constante da relação definitiva de habilitados, mediante fundamentação escrita.

9.2. A impugnação deverá ser protocolada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data designada para o sorteio público.

9.3. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade competente antes da realização do sorteio.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DA SUBCOMISSÃO

Compete à Subcomissão Técnica:

I – analisar e julgar as propostas técnicas;

II – atribuir notas segundo os critérios previstos no edital da licitação;

III – elaborar atas e relatórios de julgamento;

IV – responder a eventuais diligências solicitadas pela Comissão de Contratação, no que tange as questões técnicas.

11. DA GRATUIDADE DA PARTICIPAÇÃO

11.1. A participação na Subcomissão Técnica constitui serviço público relevante e de interesse público, prestado em caráter honorífico.

11.2. Os membros da Subcomissão Técnica não perceberão remuneração, gratificação, ajuda de custo ou qualquer vantagem pecuniária em razão da participação nos trabalhos, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Os dados pessoais fornecidos serão utilizados exclusivamente para os fins deste Chamamento Público, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

13.2. Os casos omissos serão decididos pela autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

13.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taubaté, 25 de Junho de 2026.

CAIQUE TOLEDO DE CAMARGO CAMPOS

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(preenchimento eletrônico, via 1doc)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2026

Nome* _____ RG* _____ CPF* _____ Data de nascimento* _____

Endereço completo* _____ CEP* _____ Cidade/Estado* _____

E-mail* _____ Telefone* _____

Formação Acadêmica:

☐ Comunicação Social

☐ Publicidade e Propaganda

☐ Jornalismo

☐ Relações Públicas

☐ Marketing

☐ Administração

☐ Outra: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

Em caso de experiência Profissional:

Área de Atuação: _____

Tempo de Experiência: _____

Empresa/Órgão Atual: _____

Cargo/Função: _____

Possui vínculo funcional, empregatício ou contratual com o Município de Taubaté?*

☐ Sim

☐ Não

Em caso positivo:

Órgão: _____

Cargo/Função: _____

Natureza do vínculo: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2026

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, **DECLARO**, para os fins previstos na Lei Federal nº 12.232/2010 e demais normas aplicáveis, sob as penas da lei, que:

I – não sou sócio, dirigente, administrador, empregado ou colaborador de agência de publicidade ou propaganda que possa participar da futura licitação promovida pelo Município de Taubaté;

II – não mantenho vínculo profissional, comercial, societário ou familiar que possa comprometer minha independência e imparcialidade na análise e julgamento das propostas técnicas;

III – não participei da elaboração do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico ou demais documentos preparatórios da futura contratação;

IV – não me enquadro em qualquer hipótese de impedimento ou suspeição prevista na legislação aplicável;

V – comprometo-me a comunicar imediatamente ao Município de Taubaté eventual situação superveniente que possa caracterizar conflito de interesses.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações poderá ensejar minha exclusão do procedimento, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal cabíveis.

Taubaté, ____ de _____ de 2026.

Nome Completo

CPF nº _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2026

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO que possuo disponibilidade para participar dos trabalhos da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, comprometendo-me a:

- I – comparecer às reuniões e sessões convocadas;
- II – analisar individualmente as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes;
- III – participar dos julgamentos e deliberações da Subcomissão Técnica;
- IV – cumprir os prazos estabelecidos pela Comissão de Contratação;
- V – manter absoluto sigilo sobre os documentos e informações a que tiver acesso.

Declaro, ainda, que possuo condições técnicas e disponibilidade de tempo para desempenhar adequadamente as atribuições inerentes à função, de forma GRATUITA.

Taubaté, ____ de _____ de 2026.

Nome Completo

CPF nº _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO IV

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2026**

Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO que mantereí absoluto sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, documentos, dados, propostas, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais elementos a que tiver acesso em razão da participação na Subcomissão Técnica destinada ao julgamento das propostas técnicas da licitação para contratação de agência de publicidade e propaganda do Município de Taubaté.

Comprometo-me ainda a:

I – utilizar as informações exclusivamente para o desempenho das atividades da Subcomissão Técnica;

II – não divulgar, reproduzir, compartilhar ou permitir acesso a terceiros, por qualquer meio, das informações recebidas;

III – preservar o sigilo das propostas até a divulgação oficial dos resultados;

IV – devolver ou inutilizar documentos eventualmente recebidos após encerrados os trabalhos;

V – observar integralmente os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e probidade administrativa.

O descumprimento deste Termo poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e penal, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável.

Taubaté, ____ de _____ de 2026.

Nome Completo

CPF nº _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO V

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	26/06/2026
Período de Inscrições	29/06 à 08/07/2026
Análise da Documentação	13/07/ 2026 a 14/07/2026
Publicação da Lista Preliminar de Habilitados	15/07/2026
Prazo para Recursos	03 dias úteis até 20/07/2026
Julgamento dos Recursos	Até 24/07/2026
Publicação da Lista Definitiva de Habilitados	27/07/2026
Prazo para Impugnação dos Nomes Publicados	Até 48 horas antes do sorteio
Sessão Pública de Sorteio	07/08/2026
Publicação do Resultado do Sorteio	10/08/2026
Designação Formal da Subcomissão Técnica	11/08/2026

Observações

1. A relação definitiva dos inscritos será publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do sorteio público, nos termos do § 4º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
2. Eventuais alterações de datas serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para publicação deste Chamamento Público.
3. Os prazos serão contados em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário.